

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA;

1.2. Todos os detalhamentos necessários referentes às quantidades, unidades e descrições dos produtos, estão descritos no anexo I deste TR.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Justificativa da contratação.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e relevância da contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA. A constante utilização de equipamentos tecnológicos nas atividades institucionais exige o fornecimento contínuo de insumos como cartuchos, toners, mídias de armazenamento, cabos, periféricos e demais componentes indispensáveis ao funcionamento eficiente dos sistemas e equipamentos de informática, garantindo a execução das rotinas administrativas, contábeis e previdenciárias de forma ininterrupta.

A modernização e a informatização dos processos administrativos públicos são diretrizes consagradas pela Lei nº 14.133/2021, que valoriza a eficiência e a economicidade como princípios fundamentais da gestão pública. Nesse contexto, a aquisição de suprimentos de informática é essencial para assegurar a manutenção das atividades do Instituto, evitando atrasos em trâmites internos, falhas em comunicações oficiais e prejuízos na prestação de serviços aos segurados e servidores públicos vinculados ao regime próprio de previdência social.

Ademais, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparéncia) impõem aos órgãos públicos a necessidade de manter sistemas informatizados atualizados e operantes, de modo a garantir a publicidade e a transparéncia dos atos administrativos. Para o cumprimento dessas exigências legais, é imprescindível que o Instituto disponha de equipamentos em pleno funcionamento e dos suprimentos necessários à sua operação, reforçando o compromisso com os princípios da publicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Além disso, a contratação proposta contribui diretamente para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o planejamento e a aquisição dos materiais com base nas necessidades reais do Instituto, evitando compras emergenciais e custos adicionais. O fornecimento adequado dos suprimentos assegura a integridade das atividades administrativas, promovendo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

maior produtividade e confiabilidade nas informações processadas, aspectos cruciais para uma autarquia que administra recursos previdenciários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é estratégica e de interesse público, pois garante a continuidade das operações administrativas do Instituto, o cumprimento das normas legais e o fortalecimento da gestão previdenciária municipal, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

2.2. Da justificativa da modalidade.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, visando atender de forma eficiente e estruturada às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Breves. A aquisição desses itens mostra-se a alternativa mais adequada em comparação a outras possibilidades, como remanejamento interno ou locação, considerando a natureza dos itens, o uso contínuo e prolongado e a necessidade de garantir maior controle patrimonial e disponibilidade imediata.

Além disso, optou-se pela realização de um procedimento regular de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação, assegurando ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Essa solução demonstra-se tecnicamente apropriada e economicamente justificável, alinhando-se às necessidades específicas do Instituto e ao interesse público.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1. Prazo de execução da contratação será de 12 meses.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados de forma parcela, conforme demanda do Instituto de Previdência do Município de Breves;

4.2. Os serviços serão solicitados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

4.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

4.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada e com carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

4.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto licitado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

5.1. À CONTRATADA caberá:

5.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

5.1.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

5.1.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

5.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

5.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

5.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

5.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

5.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

5.2. À CONTRATANTE caberá:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

- 5.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;
- 5.2.2.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 5.2.3** Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 5.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;
- 5.2.5** Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 5.2.6** Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;
- 5.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;
- 5.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- 5.2.10** Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 5.2.11** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

6. DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2. Os pagamentos decorrentes das despesas deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada na Lei nº 14.133, de 2021;

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Em caso de inobservância ou descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável;

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do IPMB ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

7.4. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Breves/PA, 21 de outubro de 2025.

Liliane Gomes Azevedo
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ANEXO I – Termo de Referência Estimativa das quantidades

1. A contratação será formalizada seguindo rigorosamente as especificações, unidades e quantidades expressas abaixo:

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Refil de tinta Cor Preta (Black) original para impressora, compatível com impressoras Epson da linha EcoTank (modelos L1110, L1210, L1250, L3150, L3160, L3210, L3250, L3256, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade, para sistema tanque de tinta.			R\$ 65,00	R\$ 10.920,00
2.	Refil de tinta Cor Ciano (Cyan) original para impressora, compatível com impressoras Epson da linha EcoTank (modelos L1110, L1210, L1250, L3150, L3160, L3210, L3250, L3256, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade, para sistema tanque de tinta.			R\$ 44,61	R\$ 6.423,84
3.	Refil de tinta Cor Magenta original para impressora, compatível com impressoras Epson da linha EcoTank (modelos L1110, L1210, L1250, L3150, L3160, L3210, L3250, L3256, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade, para sistema tanque de tinta.			R\$ 41,22	R\$ 5.935,68
4.	Refil de tinta Cor Amarela (Yellow) original para impressora, compatível com impressoras Epson da linha EcoTank (modelos L1110, L1210, L1250, L3150, L3160, L3210, L3250, L3256, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade, para sistema tanque de tinta.			R\$ 44,99	R\$ 6.478,56
5.	Cartucho de tinta Cor Preta (Black) original para impressora, compatível com equipamentos Epson da linha EcoTank (modelos L6270, L4150, L4160, L6161, L6171, L6191, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade.			R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
6.	Cartucho de tinta Cor Magenta original para impressora, compatível com equipamentos Epson da linha EcoTank (modelos L6270, L4150, L4160, L6161, L6171, L6191, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade.			R\$ 59,33	R\$ 7.119,60
7.	Cartucho de tinta Cor Amarela (Yellow) original para impressora, compatível com equipamentos Epson da linha EcoTank (modelos L6270, L4150, L4160, L6161, L6171, L6191, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade.			R\$ 60,77	R\$ 7.292,40
8.	Cartucho de tinta Cor Ciano (Cyan) original para impressora, compatível com equipamentos Epson da linha EcoTank (modelos L6270, L4150, L4160, L6161, L6171, L6191, entre outros). Tinta corante (dye ink), de alta qualidade.			R\$ 64,63	R\$ 7.755,60
9.	Cartuchos de toner Cor Preto (Black) para impressora Brother MFC-L8610CDW, referência TN-419BK. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.			R\$ 53,45	R\$ 3.207,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.	Cartuchos de toner Cor Ciano (Cyan) para impressora Brother MFC-L8610CDW, referência TN-419C. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.			R\$ 66,13	R\$ 3.174,24
11.	Cartuchos de toner Cor Magenta para impressora Brother MFC-L8610CDW, referência TN-419M. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.			R\$ 62,37	R\$ 2.993,76
12.	Cartuchos de toner Cor Amarelo (Yellow) para impressora Brother MFC-L8610CDW, referência TN-419Y. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.			R\$ 66,08	R\$ 3.171,84
13.	Cartuchos de toner para impressora Brother DCP-L5662DN, referência TN-3612. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.			R\$ 234,88	R\$ 5.637,12
14.	Mouse óptico sem fio recarregável, compatível com sistemas operacionais Windows. Possui tecnologia wireless 2.4 GHz, alcance mínimo de 10 m, design ergonômico, botão de scroll (rolagem) e conexão via receptor USB. Acompanha 1 (um) receptor USB wireless, 2 (duas) pilhas recarregáveis e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			R\$ 57,59	R\$ 3.455,40
15.	Teclado sem fio (wireless), compatível com computadores e notebooks, com tecnologia wireless 2.4 GHz, alcance mínimo de 10 metros, conexão via receptor USB, padrão de teclas ABNT2 (com tecla "Ç"), design ergonômico, teclas macias e silenciosas. Alimentação por pilhas AA (ou bateria recarregável). Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS.			R\$ 183,05	R\$ 10.983,00
16.	Cabo de força tripolar universal, com 3 pinos no novo padrão brasileiro ABNT NBR 14136, comprimento de 1,5 metro, compatível com PCs, monitores, fontes, impressoras e televisores. Produzido em material resistente, com revestimento em PVC antichama e plugues moldados em conformidade com o padrão Inmetro. Tensão bivolt (127/220V), corrente nominal mínima de 10A.			R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
17.	Filtro de linha com 6 saídas, tensão de alimentação 110/220V bivolt automático, com 6 tomadas modelo universal, chave liga/desliga, e fusível de proteção de 7A. Corpo em material isolante, resistente a altas temperaturas.			R\$ 47,13	R\$ 471,30
18.	Pendrive USB 3.0 (alta velocidade), dispositivo portátil para gravação e armazenamento de dados, regravável, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, tecnologia Plug and Play, interface USB 3.0 ou superior (compatível com 2.0), com capacidade de 2 TB. Velocidade mínima de leitura: 80 MB/s; velocidade mínima de gravação: 40 MB/s. Corpo metálico ou em material ABS de alta resistência.			R\$ 101,68	R\$ 1.016,80
19.	Adaptador Wi-Fi USB, tecnologia Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), padrão IEEE 802.11ac (ou superior), velocidade mínima 600 Mbps, conexão USB 2.0, compatível com Windows, Linux e macOS. Ideal para computadores e notebooks sem placa de rede sem fio integrada.			R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.	HD externo portátil, interface USB 3.0 (retrocompatível com USB 2.0), compatível com Windows, macOS e Linux, velocidade mínima de transferência 5 Gb/s, formato 2.5", sem necessidade de fonte externa. Capacidade de 4TB, ideal para backup e armazenamento de grande volume de dados institucionais.			R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
21.	Bateria para nobreak 12V – 7Ah, selada, livre de manutenção, tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula), tensão nominal de 12 volts, capacidade de 7 amperes/hora (7Ah), com dimensões aproximadas de 150 mm (C) x 65 mm (L) x 100 mm (A). Produto destinado à substituição de baterias internas de nobreaks de 700 VA e 1500 VA.			R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
22.	Bateria para nobreak 12V – 12Ah, selada, livre de manutenção, tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula), tensão nominal de 12 volts, capacidade de 12 amperes/hora (12Ah), com dimensões aproximadas de 150 mm (C) x 98 mm (L) x 95 mm (A). Produto indicado para nobreaks de maior autonomia (1500 VA ou superiores).			R\$ 109,95	R\$ 2.199,00
23.	Fonte ATX 450W – Fonte de alimentação para microcomputador, padrão ATX, potência nominal 450 W, corrente de saída 30 A, corrente de alimentação 10/6 A, bivolt automático. Compatível com gabinetes ATX e micro ATX. Equipamento com proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-círcuito. Modelo de referência: Upson 450W, mod. UPB450ATX, ou similar.			R\$ 171,44	R\$ 1.714,40
24.	Memória DDR4 8GB – Módulo de memória RAM DDR4, 8 GB, frequência mínima 2666 MHz, 260 pinos (vias), compatível com sistemas Intel e AMD. Tempo de latência CL19 ou menor. Garantia mínima de 12 meses.			R\$ 161,78	R\$ 1.617,80
25.	SSD 500 GB – Unidade de armazenamento sólido (Solid State Drive), formato 2.5" (7 mm), interface SATA III (6 Gb/s), capacidade mínima 480 GB, leitura sequencial ≥ 540 MB/s, gravação sequencial ≥ 500 MB/s, durabilidade ≥ 120 TBW, tempo médio entre falhas (MTBF) ≥ 1.500.000 horas.			R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
26.	Kit Placa-mãe + Processador i7 + Memória 8GB DDR4 + Cooler – Placa-mãe micro ATX, socket LGA 1200, compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 / Pentium / Celeron, TDP até 125 W, 10ª geração, memória DDR4, velocidade compatível com 2933/2800/2666/2400/2133 MHz, 2 slots DIMM. Acompanha processador Intel Core i7 (10th Gen), memória RAM DDR4 8 GB, e cooler compatível com o socket.			R\$ 1.715,36	R\$ 6.861,44
27.	Cartucho de Cilindro (Drum Unit) para impressora Brother, modelo DR-411CL, original, compatível com os equipamentos Brother HL-L8360CDW, MFC-L8610CDW e MFC-L8900CDW. Deve ser novo, lacrado de fábrica, com alto rendimento e desempenho equivalente ao produto original do fabricante.			R\$ 46,09	R\$ 46,09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.	Unidade de transferência de imagem (Transfer Belt Unit) para utilização em impressoras e multifuncionais a laser Brother, compatível com os modelos HL-L8360CDW, MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW e MFC-L9570CDW. Produto original, novo, lacrado de fábrica, destinado à substituição de peça de manutenção preventiva.			R\$ 1.198,20	R\$ 1.198,20
29.	Cartucho de Cilindro (Drum Unit) para impressora Brother, modelo DR-3602, original, compatível com os equipamentos DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, HL-L5212DN e MFC-L5912DW (ou equivalentes da mesma série). Produto novo, lacrado de fábrica, com selo de autenticidade e certificação do fabricante.			R\$ 53,50	R\$ 53,50
30.	Cabeça de impressão original Epson, modelo FA35011, compatível com impressoras da linha Epson EcoTank L6270 / L6290 / L6160 / L6190 / L14150 / L15150, utilizada para impressão de alta resolução em jato de tinta (Micro Piezo). Permite substituição direta sem necessidade de adaptação.			R\$ 626,16	R\$ 6.261,60
31.	Cabeça de impressão original Epson, compatível com impressoras da linha Epson EcoTank L3150 / L3250 / L3210 / L3110 / L3111, utilizada para impressão colorida e monocromática de alta precisão. Substituição direta no compartimento do carro de impressão.			R\$ 626,16	R\$ 6.261,60
32.	Rolete de Pickup (alimentação de papel) para scanners Epson, modelo B12B819251, original, compatível com os equipamentos Epson ES-200, ES-300W, DS-310 e DS-320. Produto destinado à substituição preventiva do conjunto de alimentação, garantindo desempenho e precisão na digitalização de documentos.			R\$ 90,00	R\$ 720,00
Valores Globais				-	R\$ 145.129,77

Breves/PA, 21 de outubro de 2025.

Liliane Gomes Azevedo
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021